



DECISÃO Nº 87

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **SERGIO RODRIGUES**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **206**

CONDUTOR: **JAN RODRIGUES**

Respeitante à fase da prova: **X30 MINI - CORRIDA 2**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 05 seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu o relatório do Juiz de Facto Race Control nº 74, respeitante a falsa partida, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 29.13.5 das PEK e penalizado segundo o Art. 38.2 a) das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é suscetível de apelo

Decisão anunciada

Data: **14/05/2023**

Hora: **15:34**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 23/0052	
Comissários Desportivos :	João Zenha (PRT) LIC. PT 23/0049	
	Paula Rodrigues (PRT) LIC. PT 23/0433	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado: SERGIO RODRIGUES
 Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **SERGIO RODRIGUES**
 Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **87** dos Comissários Desportivos da Prova

Data: 14/05/2023 Hora: 15:36 Assinatura: SERGIO RODRIGUES